DIÁRIO OFICIAL



Quarta-feira, 18 de novembro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3995

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Secretaria de Administração 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Extrato 10
Inexigibilidade 11

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Resultados 13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 691/2026
PROCESSO Nº 13324/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Farmácia Municipal–Setor Judicial, no valor total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 13324/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Insulina Lantus (caneta de 3ml)-SOLOSTAR	UN	60	104,00	6.240,00

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, n.º 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, valor total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 692/2026
PROCESSO Nº 13324/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Farmácia Municipal–Setor Judicial, no valor total de R$ 5.624,80 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 13324/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	ALFAPOETINA 4000 UI INJETÁVEL	UN	12	37,50	450,00
5	Levetiracetam 250 mg	UN	860	0,98	842,80
6	BROMETO DE UMECLIDINO + TRIFENATO DE VILANTEROL 62,5 /25MCG-FRASCO COM 30 DOSES	FR	12	361,00	4.332,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a Rua Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt. 905, Vila Da Penha, Rio de Janeiro-CEP: 21.221-39, valor total de R$ 5.624,80 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 693/2026
PROCESSO Nº 13109/2026

Ref. Aquisição de ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor total de R$ 618,30 (seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

A Secretaria de Administração, no feito protocolado sob n.º 13109/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de ventiladores para refeitório/cozinha do Paço Municipal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1	Ventilador de Parede	UN	2	309,15	618,30

A referida dispensa será com a empresa SX DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.109.695/0001-05, sediada a Rua Mário Gomes, nº 224, Boa Ideia Carmo/RJ – CEP: 28.640-000, valor total de R$ 618,30 (seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SX DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 694/2026
PROCESSO Nº 10984/2026

Ref. Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor total de R$ 2.512,00 (dois mil e quinhentos e doze reais).

A Secretaria de Educação, no feito protocolado sob n.º 10984/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais esportivos, visando atender à demanda das escolas municipais, conforme dispõe no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	BOLA DE FUTSAL, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO: PESO :400-440G CIRCUNFERENCIA : 62-64 CM GOMOS: 14 LAMINADO :PU CONSTRUCAO : TERMOTEC CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO :TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO : CAPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM MODELO PENALTY MAX 500 XXIV OU OUTRO DE IGUAL QUALIDADE	UN	10	251,20	2.512,00

A referida dispensa será com a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF nº 41.316.354/0001-27, sediada a Rua Pedro Da Silva Machado, 154 - Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R2.512,00 (dois mil e quinhentos e doze reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 695/2026
PROCESSO Nº 10984/2026

Ref. Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor total de R$ 4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).

A Secretaria de Educação, no feito protocolado sob n.º 10984/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais esportivos, visando atender à demanda das escolas municipais, conforme dispõe no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO: PESO: 300 - 330 G CIRCUNFERENCIA: 52-55 CM GOMOS: 14LAMINADO PU: CONFORTO, ADERENCIA EMACIEZ NO DOMINIO. CONSTRUCAO TERMOTEC + DUPLA COLAGEM: TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, DUPLA CAM ADA DE COLAGEM, REFORCA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS E GARANTE A VIDA UTIL DA BOLA POR MUITO MAIS TEMPO. CAMARA 6D: CAMARA DE BORRACHA BUTILICA, COMPOSTA POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PARA EQUILIBRIO TOTAL DA BOLA. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MIOLO CAPSULA SIS: LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL. CALIBRAGEM: 6 -8 LIBRAS.MODELO PENALTY MAX 100 XXIV OU OUTRO DE IGUAL QUALIDADE	UN	12	189,90	2.278,80
3	BOLA DE VOLEIBOL, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO: PESO: 260 - 280G CIRCUNFERENCIA: 65 - 67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUCAO: ULTRA FUSION CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CAPSULA SIS MODELO: PENALTY VP 5000 X OU OUTRO DE IGUAL QUALIDADE	UN	12	149,90	1.798,80

A referida dispensa será com a empresa CELMA MARIA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 65.071.321/0001-22, com sede na Rua Engenheiro Fuller Tredget, 166, São José do Vale do Rio Preto - RJ, valor total de R$ 4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a CELMA MARIA TEIXEIRA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

DISPENSA LICITATÓRIA 696/2026
PROCESSO Nº 12951/2026

Ref. Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12951/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes materiais hospitalares:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Cateter intravenoso periférico nº 22	UN	500	0,93	465,00
3	Equipo duas vias/ polifix	UN	1000	0,87	870,00

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, n.º 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, valor total de R$ 1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 697/2026
PROCESSO Nº 12599/2026

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12599/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos, manutenções e adequações nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA, FORTLEV,	UN	1	1.139,50	1.139,50
14	Prego 12X12 com cabeça	KG	15	25,50	382,50
20	TELA DE ALAMBRADO - ALTURA 2,00 METROS X 25,00 METROS DE COMPRIMENTO - MALHA 8CM – FIO 14	UN	1	998,00	998,00

A referida dispensa será com a empresa DELAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.680.707/0001, com sede a Est Silveira Da Motta, 24.269, Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto-RJ,CEP:25780-000, valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DELAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 698/2026
PROCESSO Nº 12599/2026

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.655,75 (sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12599/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos,

manutenções e adequações nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG com diâmetro de 2,76 mm,	KG	10	21,35	213,50
5	Caixa de descarga 9Lts	UN	20	40,56	811,20
6	CANO PVC MARROM 20MM 1/2	M	30	5,07	152,10
8	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA	UN	20	52,99	1.059,80
9	CORRENTE EM ACO ZINCADO 6MM	M	30	18,19	545,70
10	Lixa madeira nº 120	UN	50	0,90	45,00
11	MANGUEIRA DE QUINTAL FLEXIVEL REFORCADA 1/2POL.	M	200	3,30	660,00
13	Par de parafusos de fixação para vaso sanitário tamanho de d	UN	15	3,54	53,10
15	Prego 17X27 com cabeça	KG	15	17,15	257,25
18	Sifão sanfonado universal	UN	15	5,22	78,30
19	TINTA ACRILICA DE AGUA, BALDE 18 LITROS, LAVAVEL, ANTIMOFO,RESISTENCIA A AGUA, TEMPO MAXIMO DE SECAGEM DE 4 HORAS. A COR SERA INFORMADADA NO ATO DO PEDIDO.	LT	20	188,99	3.779,80

A referida dispensa será com a empresa MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.461.170/0001-08, com sede a R Doutor Alfredo Jacintho Franco, 135 Loja 02 - Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 7.655,75 (sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 699/2026
PROCESSO Nº 12599/2026

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12599/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos, manutenções e adequações nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	MASSA CORRIDA-BASE ACRILICA PARA TEXTURA, NA COR BRANCA,	UN	25	33,20	830,00
17	SACO DE GESSO 5KG EM PO BRANCO SECAGEM RAPIDA	UN	20	28,90	578,00
21	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, EM ACO INOX, INSTACAO EM PIA/BANCADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO POR PRESSAO EM BOTAO, BITOLA ½, COM ACESSORIOS PARA INSTACAO.	UN	20	49,10	982,00
22	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA EM ACO INOX, BICA ALTA E CORPO CURVO, SISTEMA ¼ DE VOLTA, INSTALACAO NA PAREDE, BITOLA: ½, COM ACESSORIOS PARA INSTALACAO.	UN	10	47,10	471,00

A referida dispensa será com a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF nº 41.316.354/0001-27, sediada a Rua Pedro Da Silva Machado, 154 - Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 700/2026
PROCESSO Nº 12599/2026

Ref. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.022,70 (três mil e vinte e dois reais e setenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12599/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos, manutenções e adequações nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Arame recozido nº 18.	KG	10	19,20	192,00
3	Vaso Sanitário-bacia convencional de louça branca	UN	5	349,50	1.747,50
7	Cimento CPII F – 32 - saco com 50 kg	SA.	10	43,82	438,20
16	PORTA DE MADEIRA LISA 80X210CM. QUALIDADE SUPERIOR, PARA USO EM CONSTRUCOES CIVIS	UN	2	322,50	645,00

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 3.022,70 (três mil e vinte e dois reais e setenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 14.455/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **49.786.323 LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCK; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA**: 19 (dezenove) dias, iniciando-se em 19 de novembro de 2026 e findando-se em 08 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Reserva Orçamentária nº 1985/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Incentivo ao Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 14.543/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **51.425.029 KAILAYNE CUSTODIO DE SOUZA; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA**: 02 (dois) dias, iniciando-se em 21 de novembro de 2026 e

findando-se em 22 de novembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Reserva Orçamentária nº 1993/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Incentivo ao Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 14.463/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **68.820.545 WILLIAN RAMPINI CHAVES FILHO; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA**: 26 (vinte e seis) dias, iniciando-se em 19 de novembro de 2026 e findando-se em 15 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Reserva Orçamentária nº 1981/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Incentivo ao Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 14.457/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA**: 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 19 de novembro de 2026 e findando-se em 10 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Reserva Orçamentária nº 1987/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Incentivo ao Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de novembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 13488/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 260/2026

Ref. Contratação de empresa para realizar a revisão da retroescavadeira XCMG em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, no valor total de R$ 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 13488/2026, que seja autorizado contratação de empresa para realizar a revisão da retroescavadeira XCMG, conforme atestado de exclusividade anexo aos autos, no valor total de R$ 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). A contratação será com junto a empresa **ZOMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede a Rua Guadalupe, 406, Parada de Lucas, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 21.250-722, inscrita no CNPJ n.º 51.476.633-0001-01

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 13488/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 260/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 13488/2026, em especial as cotas de 26 de outubro de 2026 da Procuradoria Geral do Município, ratificado em 16 de novembro de 2026 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo art. 74, I e § 1º da Lei 14.133/21. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Contratação de empresa para realizar a revisão da retroescavadeira XCMG em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, junto a empresa ZOMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.476.633-0001-01, no valor de R$ 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 14644/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 261/2026

Ref. O Gabinete do Prefeito, por meio do Processo Administrativo nº 14644/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Gabinete do Prefeito, por meio do feito protocolado sob o nº 14644/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito

abaixo para atender a programação do calendário anual de eventos promovidos e apoiados

pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município nos dias 21 e 22 de novembro de 2026. A Contratação será realizada junto empresa 21.710.590 ANDERSON DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ 21.710.590/0001-16, com sede à R Maria Da Gloria Cabral, 23, Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP:25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Locução Serviços técnicos de locução para propagandas, narração de videos, tutoriais, identidade sonora, gravaçao e regravações. Composto por 1 integrante. A apresentação deverá ter duração minima de 02 horas	2	1.100,00	2.200,00
6	Apresentação de grupo musical de médio porte grupo local ou regional composto de 3 à 4 integrantes. A apresentação deverá ter duração de, no mínimo 02 horas.	1	3.400,00	3.400,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 14644/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 261/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal De Educação, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 14644/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender programação do calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município nos dias 21 e 22 de novembro de 2026. A Contratação será realizada junto 21.710.590 ANDERSON DOS SANTOS DIAS. O valor estimado da contratação é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL SME 003/2026
PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO PARA ACESSO ÀS VAGAS EM CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO LETIVO DE 2027

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado preliminar do processo classificatório para o preenchimento de vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2027.

O processo classificatório foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, pelo Edital nº 003/2026, publicado no Diário Oficial em 31 de agosto de 2026, e por sua respectiva retificação, publicada em 28 de setembro de 2026.

A classificação observou os critérios de priorização previstos no edital, com especial atenção às crianças em situação de maior vulnerabilidade social, pautando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, equidade, transparência e justiça social.

Nesta etapa, foram contempladas 133 (cento e trinta e três) crianças, distribuídas da seguinte forma:

- Maternal I: 90 (noventa) crianças;
- Maternal II: 43 (quarenta e três) crianças.

A relação nominal das crianças classificadas consta no Anexo Único desta publicação.

Esclarece-se que o presente resultado preliminar apresenta a classificação geral das crianças inscritas para o Maternal I e o Maternal II, sem a indicação ou distribuição por unidade escolar. A definição das unidades de atendimento será realizada em etapa posterior, observando-se a organização da Rede Municipal de Ensino, a disponibilidade de vagas e os critérios estabelecidos no edital e será divulgada oficialmente por ocasião da publicação do resultado final no dia 25 de novembro de 2027.

Ressalta-se que todas as crianças regularmente inscritas no processo, cujos responsáveis legais compareceram à entrevista, apresentaram a documentação exigida e atenderam ao critério de faixa etária estabelecido no edital, foram contempladas com a oferta de vaga nesta edição do processo classificatório.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a garantia do direito à Educação Infantil e com a ampliação progressiva da oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino, considerando a crescente demanda e a importância do acesso à creche para o desenvolvimento integral das crianças.

CLASSIFICAÇÃO GERAL
MATERNAL I

Pontuação	Nome da criança
45	LORENA TIENE FIGUEREDO
44	THÉO DE SOUZA MOREIRA
41	RAVY DOS SANTOS GOUVÊA
41	ENZO GABRIEL DA SILVA MEDEIROS
41	BETTINA FREITAS FIGUEREDO
41	HELLENA DOS SANTOS MATEUS PAULA
40	THÉO FELIX FERREIRA
39	AYLLA DOS SANTOS CHAGAS
38	YURI SOARES CORRÊA
37	GAEL DOS SANTOS FERREIRA
37	LUIZA PEDROZA EMÍDIO
37	ANTHONY GABRIEL NOVAIS SOLINO
37	HELLOÍSA ALVES MORELLI
35	ISAQUE GABRIEL ARAÚJO PORTELA
35	MIGUEL PIRES DO COUTO LIMA LEVINDO
34	RAVI PICCOLI
33	REBECA SATYRO OLIVEIRA
33	LAURA GUSMÃO BERNARDES DE OLIVEIRA
31	RAVI VICENTE RIBEIRO PAIXÃO
31	ISABELLA BULHÕES OLIVEIRA
31	KALLEB DE SOUZA SANTOS
31	MARYA JÚLIA FÉLIX TEIXEIRA
30	LAÍS DE OLIVEIRA XAVIER
30	OLIVER CORDEIRO VICENTE
29	HELENA NICOLAU EZEQUIEL FERNANDES
29	ELOÁ NICOLAU EZEQUIEL FERNANDES
26	EVELLYN MACHADO DOS SANTOS
26	JOÃO LUCAS BORGES VALÉRIO

24	ELOÁ PEREIRA MARCILIO VIEIRA
24	KAIO THOMAZ GONÇALVES
24	KALEB MERENS THOMAZ DA SILVA
23	ANTONY EDUARDO SILVA DIAS
22	LUÍSA FERREIRA TELLES
22	ELOÁ DIAS MATOS
22	ENZO DANIEL SOUZA DA SILVA
22	YCARO EMANUEL THOMAZ FONSECA
22	ANNA YSIS LOPES AVELAR DOS SANTOS
22	OTÁVIO FURTADO CHAVES
21	MARIA HELENA DOS SANTOS GUIMARAES
21	LAURA OLIVEIRA CARMO
21	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
21	ESMAEL ALMEIDA OLIVEIRA
20	LARA GONÇALVES PICCOLI
20	BENJAMIN ARAÚJO OLIVEIRA
19	MIGUEL ALMEIDA PAIM
19	DAVI LEITE PETTERSEM
18	BERNARDO MIGUEL DE ARAÚJO TEIXEIRA
18	DAVI GONÇALVES CARVALHO
18	ANTHONY MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO MELO
18	RAVI BRANCO CASAMASSO
18	FELIPE MEDEIROS ABREU
18	JOÃO GABRIEL MEDEIROS ABREU
18	MARIA JÚLIA CORDEIRO FERREIRA
18	ENRICO DE ARAÚJO CASAMASSO
18	MOISÉS SOUZA DOS SANTOS
18	ANTONELLA DA SILVA MOREIRA DA CRUZ
18	ALICE MARTINS FELICIANO
18	JOÃO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
18	MIGUEL VALENÇA DE ASSUMPÇÃO

17	LAURA FERNANDES SILVA
17	BENTO OLIVEIRA RAMOS
17	LAVÍNIA BROCHADO LOPES
16	GABRIEL ASTHINE DE ARAÚJO LEAL
16	VALLENTINA LEITE DE FREITAS
16	ANA CLARA STUMPF LIMA
15	JOSÉ BARBOSA PACHECO
15	MAITTÊ PRATA RASMINE
15	CONRADO PORTILHO DE FREITAS
15	MIGUEL TEIXEIRA DAVID
15	REBECCA VIORYA GOMES CORDEIRO
14	SOPHIA AGUIAR DE OLIVEIRA
13	MURILO PENCINATO SCALI
12	NOAH LOPES CORDEIRO
12	ALEF DE OLIVEIRA CARVALHO
12	LIZ BASTOS FIGUEIREDO
12	SOFIA RODRIGUES BULHÕES CASTOR
12	YURI GABRIEL FERREIRA FIDELES
12	LAVÍNIA BENEVIDES ALCANTARA
11	JOAQUIM VARGAS RABELLO
11	MIGUEL CARVALHO FERREIRA DA PONTE
11	AUGUSTO MONTEIRO FIGUEIREDO
10	ISABELA ASTHINE MACIEL
9	MARIA CECÍLIA DA CRUZ COUTO
9	JOSÉ AFONSO SENNA FERREIRA
9	MARIA CECÍLIA MACHADO MOREIRA
9	HENRY FRAGA DE OLIVEIRA
9	PHIETRO DOS SANTOS EBLEN
9	LORENA RODRIGUES MOREIRA
7	MAVIE MORELLI PEREIRA
6	MAITÊ VICTORINO DIAS

MATERNAL II
CLASSIFICAÇÃO GERAL

Pontuação	Nome da criança
35	MAYTÊ NEVES DA COSTA
33	CECÍLIA ZIMBRÃO GOMES
30	FELIPE ALVES PEIXOTO
30	LUAN FORTUNATP DE SOUZA
29	LEVY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS
29	RAVY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS
26	LUIS DAVI DA SILVA ARAUJO
24	HELENNA ASTINE MONTEIRO
24	MARIA LUISA BORGES DA SILVA DOS SANTOS
24	BERNARDO RAMOS DA COSTA
23	LEVI RIBEIRO DE SOUZA
23	EMILY DE MEDEIROS DA SILVA NASSAR
23	SOFIA DE OLIVEIRA DIAS
23	ISADORA PIRES MARCILIO
18	AUGUSTO ISIDORO CARDOSO
18	HELENNA JOAQUIM GONÇALVES
18	ISABELLE VALENÇA DIAS
16	THÉO PIRES BARRETO GONÇALVES DE AZEVEDO
15	SAULO ARAÚJO GRANITO
12	LUNA BARROS RIBEIRO
10	MATHIAS JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
10	SOFIA VALENÇA SOARES
10	ENRICO ANDRADE LAUREANO
9	ISABELLA AMORIM NUNES
6	DANIEL DA SILVA FREITAS

DESCLASSIFICADOS

Nome da criança	Motivo
ABNER SANTOS SUDRÉ	FORA DA FAIXA ETÁRIA PARA MATERNAL I E II
ANTÔNIO STUMPF NEVES	FORA DA FAIXA ETÁRIA PARA MATERNAL I E II
AYLLA VALENTINA MATOS DOS SANTOS	FORA DA FAIXA ETÁRIA PARA MATERNAL I E II
CECÍLIA NEVES DUARTE	FORA DA FAIXA ETÁRIA PARA MATERNAL I E II
DANIEL DE OLIVEIRA ROSA	FALTA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ENTREVISTA
ÍCARO ASSUNÇÃO DE FREITAS	RESIDENCIA FORA DO MUNICÍPIO
LORENA DOS SANTOS VASCONCELLOS	RESIDENCIA FORA DO MUNICÍPIO
MAITÊ FRANÇA JESUS	FORA DA FAIXA ETÁRIA PARA MATERNAL I E II
NICOLLAS BENEVIDES CORRÊA	FALTA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ENTREVISTA
THÉO VAZ TAVARES	FALTA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA ENTREVISTA